ANEXO 3

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PROJETO BÁSICO 01/2026

OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA 20ª ZONA ELEITORAL – BENJAMIN CONSTANT/AM.

1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS

1.1 Engenheiro Civil

Critério de medição:

Percentual relativo à execução física da obra, consistindo no somatório dos preços dos serviços medidos, desconsiderando-se o BDI.

Processo Executivo:

A obra deverá ser acompanhada por um engenheiro civil, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou por meio de certidão de acervo técnico do CREA.

O profissional deverá coordenar a execução da obra, devendo estar presente no local dos serviços, pelo menos uma vez ao mês, por um período mínimo de 3 (três) dias consecutivos. Deverá, ainda, acompanhar presencialmente a execução dos principais serviços estruturais da obra: armação de ferragens, execução de fôrmas e concretagens.

Independente do quantitativo de horas previsto na planilha orçamentária, a Contratada deverá garantir a presença *in loco* do profissional, nos casos previstos no item anterior e, inclusive, nas visitas mensais da Fiscalização e nos procedimentos de recebimento provisório e definitivo da obra.

1.2 Encarregado Geral

Critério de medição:

Percentual relativo à execução física da obra, consistindo no somatório dos preços dos serviços medidos, desconsiderando-se o BDI.

Processo Executivo:

O encarregado geral fará parte da equipe de administração local, permanecendo na obra de forma em tempo integral, durante todo o período de sua execução. Sua função é gerenciar toda a dinâmica do canteiro de obras, devendo ter capacidade de interpretar os documentos técnicos

(plantas, planilhas e especificações técnicas) e liderar a equipe de operários, inclusive no que tange à segurança individual e coletiva dos membros da equipe.

Deverá possuir experiência mínima de 5 (cinco) anos, comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou outro documento equivalente, desde que aceito pela Fiscalização.

2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

2.1 Transporte de pessoal e material

Critério de medição:

Percentual relativo à execução física da obra, consistindo no somatório dos preços dos serviços medidos, desconsiderando-se o BDI e Administração Local.

Processo Executivo:

A Contratada é responsável por todas as despesas referentes à mobilização e desmobilização de materiais, pessoal, ferramentas e equipamentos, necessários para a execução da obra no município de **BENJAMIN CONSTANT/AM.**

Este item abrange todas as operações de transporte (terrestre, fluvial ou aéreo), carga, descarga e guarda dos insumos, bem como despesas com estadias do pessoal envolvido na execução da obra.

3	CANTEIRO DE OBRAS

3.1 Central de Fôrmas

Processo Executivo:

Contratada deverá providenciar todas as instalações provisórias do canteiro, com a execução das instalações mínimas previstas na planilha orçamentária, porém tendo a obrigação de construir outros dispositivos, sempre que exigido por normas pertinentes ou pela Fiscalização.

O canteiro deve ser mantido em boas condições de higiene e limpeza, de modo que o ambiente seja sempre salubre para utilização dos operários.

Nos itens que compõem a execução do canteiro de obras na planilha orçamentária, considera-se que está prevista a execução das estruturas de abastecimento de água e energia elétrica para a obra.

Caberá à Contratada, providenciar junto às concessionárias locais, as ligações provisórias e os pagamentos mensais dos consumos de energia elétrica e água, para atender a demanda durante toda a execução da obra, até o seu recebimento definitivo.

3.2 Placa da obra

Processo Executivo:

Deverá ser confeccionada em madeira e chapa metálica adesivada, conforme previsto na planilha orçamentária. Será aceita a substituição do adesivo por banner. A placa deverá ser mantida em boas condições de visibilidade, durante toda a execução dos serviços.

Deverá seguir o modelo padrão do CREA:



4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Disposições Gerais:

O prédio existente será demolido parcialmente para a readequação de alguns ambientes do prédio, conforme o projeto disponibilizado.

5	INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

5.2 Baldrame de concreto simples impermeabizado

Local de Aplicação:

- Alvenarias internas e externas.

Processo Executivo

Serão executados baldrames em concreto simples, nas paredes internas e externas, sempre que houver necessidade, para apoio de alvenarias de tijolos cerâmicos.

6	PAREDES DE ALVENARIA

6.1	PAREDES DE ALVENARIA - NÍVEL TÉRREO/COBERTURA/CX DAGUA

6.1.2 Pingadeira em alvenaria de uma vez.

Local de Aplicação:

- Platibandas.
- Abrigo da caixa d’água.

Processo Executivo

Serão construídas pingadeiras em alvenaria de uma vez em todas as platibandas e em todo o perímetro do abrigo da caixa d’água.

O tijolo será centralizada na parede, de modo que gerem ressaltos nas duas faces da parede.

10	PISOS

10.1	PISOS INTERNOS

10.1.3 Revestimento para Piso com Placas Tipo Porcelanato natural ou acetinado

Local de Aplicação:

- Ambientes internos.

Especificação do Material:

Porcelanato esmaltado, **acabamento natural.** Dimensões 60x60cm. Tonalidade de cor bege claro. Bordas retificadas. Rejuntamento à base de massa epóxi.

ATENÇÃO: Antes da compra dos pisos de porcelanato ou cerâmico especificados, a empresa deverá consultar a fiscalização para a definição/aprovação do material a ser adquirido, antes da sua aplicação na obra.

Processo Executivo:

Os novos pisos em porcelanato serão assentados com argamassa AC-III.

11	FORROS

11.1 Forro em PVC Modulado

Local de Aplicação:

- Ambientes internos.

Especificação do Material:

Os perfis (longarinas e travessas) deverão ser metálicos na cor branca, com **pintura eletrostática**, e do tipo “clicados”, bem como a cantoneira que forma o roda-forro.

ATENÇÃO: A empresa deverá adquirir os 3 (três) tipos de perfis (longarina, travessa e cantoneira) na mesma tonalidade, com pintura brilhante na cor branca.

Processo Executivo:

A modulação do forro será de 62,5 x 62,5cm. Desta forma, as placas deverão ser cortadas ao meio, no sentido de sua menor dimensão, para formar a modulação especificada no projeto.

12	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

12.1.1 Porta em alumínio branco, fechamento total em lambri

Local de Aplicação:

- Ambientes internos, exceto corredor do térreo.

Especificação do Material:

Todos os acessórios e guarnições (dobradiças, fechaduras, etc.) deverão ser na cor branca.

O lambri a ser utilizado na confecção da porta, deve ser o IN 205, na cor branca.

Processo Executivo:

Deverá ser aplicado **silicone branco** em todo o perímetro das portas e janelas de alumínio, no encontro com a parede.

Os vãos das esquadrias deverão ser medidos in loco, antes da sua confecção.

Abaixo consta modelo de confecção da porta, com indicação dos perfis a serem utilizados, conforme foto abaixo:



23	PINTURA

Disposições Gerais:

Nos ambientes internos será aplicada massa corrida PVA, lixada. Nos ambientes externos, massa corrida acrílica.

O emassamento externo será executado com massa acrílica, de forma que o acabamento seja do tipo liso e uniforme.

A pintura interna será com TINTA ACRÍLICA ACETINADA, COR AREIA.

A pintura externa será predominante com TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, COR CROMO SUAVE, da Glasurit Suvinil, exceto em alguns nas pingadeiras dos muros e detalhe na fachada frontal, entre as duas janelas superiores, onde serão com tinta na COR MARROM.

Todas as tintas deverão ser da linha PREMIUM. Recomenda-se utilizar marcas reconhecidas no mercado pela sua qualidade, tais como: Suvinil, Coral ou Iquine.

27	SERVIÇOS DIVERSOS

27.2 Lixeira em alumínio branco.

Local de Aplicação:

- Área externa frontal.

Deverá ser confeccionada e instalada uma lixeira em alumínio branco fechada nas laterais e vazada no fundo, com tampa. Poderá ser confeccionada similar ao modelo demonstrado abaixo.

Poderá ser apoiada no piso ou parede, conforme condições do local a ser instalada.

Dimensões: 1,00 x 0,60 x 0,60 (Largura x Comprimento x Altura).





Luciano Nascimento de Albuquerque
Eng. Civil CREA 6025-D AM/RR
Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria TRE/AM n. 1.131/2025